

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO**  
**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**

PORTARIA Nº 590, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 (\*)

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO** no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 91, inciso XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 237, quanto aos incentivos funcionais;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento de pessoas do Ministério Público da União (MPU), Portaria PGR nº 198/2011, que prevê a realização de iniciativas institucionais voltadas à promoção do equilíbrio do ser humano em todas as dimensões, de forma a contribuir para a melhoria da condição de vida pessoal e profissional do servidor;

CONSIDERANDO a Portaria MPT nº 910, de 28 de outubro de 2015, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho e estabelece como um de seus princípios o “Reconhecimento e a Valorização Profissional”;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de ações de reconhecimento para os servidores do MPT,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a homenagem por tempo de serviço no Ministério Público do Trabalho (MPT).

Art. 2º A homenagem visa reconhecer publicamente os servidores que completarem decênios no MPT.

Art. 3º A homenagem deverá ser realizada em solenidade conduzida pelo Procurador-Geral do Trabalho ou Procurador-Chefe, em todas as Unidades Regionais, preferencialmente de forma presencial, no mês em que se comemora o dia do servidor público.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Trabalho e as Unidades Regionais poderão adotar, além da solenidade, outras formas de homenagem.

Art. 5º. Deverá ser dada publicidade desta homenagem a todo MPT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RONALDO CURADO FLEURY**

(\*) Republicada, Boletim de Serviço Especial 9-J, de 28.9.2016, página 1, por conter incorreção no original.